

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01-CNPJ/CEI/CPF 01.027.088/0001-06 02-Razão Social TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

TRABALHADOR

10-PIS - PASEP 127.07938.49.3 11-Nome do Empregado MARILZA TRINK MANFRINATO
17-CTPS (N. Série, UF) 0080167/00051 PR 18-CPF 030.194.419-94 19-Data de Nascimento 14/12/1979 20-Nome da Mãe NEUSA TRINK MANFRINATO

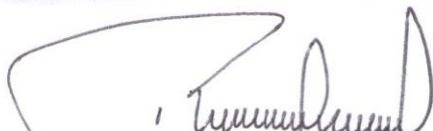
CONTRATO

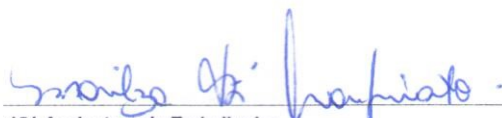
22-Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador
24-Data de Admissão 01/02/2017 25-Data Aviso Prévio 01/08/2019 26-Data Afastamento 31/08/2019 27-Cód. Afastamento SJ2 28-Pensão Alimentícia 0 % 29-Pensão Alimentícia 0 % Saque FGTS
30-Categ. Trabalhador 01 Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 02/08/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 4.253,70, o qual devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Marilza, 02 de Setembro de 2019


150-Assinatura do Empregador ou Preposto
Responsável: ROMARIO RUBENS SYLVESTRE
CPF: 58651438915


151-Assinatura do Trabalhador

152-Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156-Informações à CAIXA

A ASSISTENCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).